

**DELTA ENERGIA SHORT TERM - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES
MULTIESTRATÉGIA**

CNPJ/ME nº 40.054.731/0001-34

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

I. **DATA, HORA E LOCAL:** 26 de abril de 2022, às 09:00 horas, na sede social da **MODAL ASSET MANAGEMENT LTDA.**, na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501, bloco I, sala 501, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 05.230.601/0001-04, instituição autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, conforme Ofício nº 1120/2019/CVM/SIN/GAIN, na qualidade de instituição administradora do **DELTA ENERGIA SHORT TERM – FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado e inscrito no CNPJ/ME sob o nº 40.054.731/0001-34 ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

II. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 16º, parágrafo 4º, do regulamento do Fundo atualmente em vigor ("Regulamento"), em virtude da presença do cotista titular da totalidade das cotas do Fundo ("Cotista"), signatário da "Lista de Presença de Cotistas" do Fundo, disposta no **Anexo I** desta ata.

III. **PRESENÇA:** Presentes o Cotista, a Administradora e a **DELTA ENERGIA ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4100, 7º andar, sala 18, Condomínio Miss Silvia Morizono, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.267.993/0001-11, na qualidade de gestora do Fundo ("Gestora").

IV. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Luiza Sarue Szechtman; Secretária: Vanessa Pereira de Souza Nogueira.

V. **ORDEM DO DIA:** (i) retificar a data de liquidação do Fundo prevista na Assembleia Geral de Cotistas ("AGC") realizada no dia 13 de abril de 2022, de forma a constar o **fechamento das operações do Fundo do dia 26 de abril de 2022 como a data de liquidação do Fundo**, nos termos do artigo 29º do Regulamento, bem como dos procedimentos a serem realizados em razão de tal liquidação; (ii) ratificar as demais matérias deliberadas na referida AGC; e (iii) autorização à Administradora e/ou à

Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações tratadas nos itens acima.

VI. DELIBERAÇÕES: Após a leitura e a análise dos documentos e informações submetidos pela Administradora em relação aos respectivos itens da ordem do dia, o Cotista aprovou integralmente, sem quaisquer ressalvas ou restrições, as seguintes matérias:

- (i) a retificação da data de liquidação do Fundo prevista na Assembleia Geral de Cotistas (“AGC”) realizada no dia 13 de abril de 2022, de forma a constar o **fechamento das operações do Fundo do dia 26 de abril de 2022 como a data de liquidação do Fundo**, nos termos do artigo 29º do Regulamento, bem como dos procedimentos a serem realizados em razão de tal liquidação;
- (ii) foram ratificadas as demais matérias deliberadas na referida AGC; e
- (iii) em razão da aprovação das matérias previstas nos itens anteriores, autorização à Administradora e/ou à Gestora, conforme o caso, para a prática de todos e quaisquer atos e a assinatura de todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a consumação e formalização das deliberações tratadas nos itens acima.

Por fim, fica a Administradora dispensada do envio ao Cotista das decisões da presente Assembleia Geral.

VII. ASSINATURA DIGITAL: O cotista expressamente concorda, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhece como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

VIII. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

Confere com a original

Vanessa Pereira de Souza Nogueira

Secretária